DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA EM PROL DO VALE DO PARANAPANEMA!

consorciocivap civap.sp.gov.br

SUMÁRIO

BORA/SP	Pág: 3
CIVAP	Pág: 9

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial CIVAP (DOC)** desempenha um papel de extrema importância ao fornecer informações detalhadas sobre as atividades e comunicados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e de seus municípios consorciados. Este periódico tem como objetivo primordial apresentar aos leitores um resumo abrangente e relevante das questões que afetam a região.

Nas páginas do **DOC**, você encontrará informações essenciais, tais como decisões administrativas que moldam o rumo do consórcio, convênios estratégicos firmados para promover o desenvolvimento regional, projetos que estão em andamento para beneficiar as comunidades locais, anúncios de eventos significativos que agregam valor à vida das pessoas, editais de licitação que garantem a transparência na contratação de serviços públicos, chamadas públicas que buscam envolver a sociedade em iniciativas de impacto, bem como nomeações e exonerações de cargos que têm um impacto direto na gestão da região.

Este valioso documento opera como um sistema centralizado de publicação, coordenado com esmero pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema. Para acessar as publicações e se manter bem informado sobre as ações que moldam a comunidade, basta visitar o site oficial do **DOC** pelo seguinte endereço: **https://www.gdoe.com.br/civap**.

O **DOC** é uma fonte rica de informações que desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, na divulgação de ações governamentais e no fortalecimento do compromisso com o progresso da região do Vale do Paranapanema. É um recurso essencial para todos os interessados em compreender, participar e contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

BORA/SP

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.059 DE 27.10.2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R$ 139.089,44,00 (cento e trinta e nove mil oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, §1, V e §2º da Lei 904, de 19 de novembro de 2025, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R$)
330	02.05.03	12.365.1013.2130	3.1.90.11	02/261004	90.000,00
331	02.05.03	12.365.1013.2130	3.1.90.13	02/261004	15.660,00
332	02.08.01	08.245.1020.2200	3.3.90.32	02/500008	25.000,00
333	02.08.01	08.245.1020.2200	3.3.90.39	02/500008	8.429,44

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão parte provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 33.429,44 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) e parte provenientes da anulação parcial de dotações no valor de R$ 105.660,00 (cento e cinco mil seiscentos e sessenta reais), desdobrados da seguinte forma:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R$)
150	02.05.03	12.365.1013.2130	3.1.90.11	02/261000	90.000,00
151	02.05.03	12.365.1013.2130	3.1.90.13	02/261000	15.660,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ
CNPJ 44.544.906/0001-42
Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizada, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual – PPA 2026/2025 aprovado pela Lei Municipal nº 902, de 19 de novembro de 2025, e V e VI na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO para 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 903, de 19 de novembro de 2025, com as posteriores alterações.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 27 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES:10360003893
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS RODRIGUES:10360003893
Dados: 2026.10.27 17:11:59 -03'00'

LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO:06805668808
Assinado de forma digital por EDNA MARIA PAVANELI BERTO:06805668808
Dados: 2026.10.27 17:12:13 -03'00'

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ
CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.060 DE 28.10.2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R$ 366.769,23 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, §1, V e §2º da Lei 904, de 19 de novembro de 2025, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R$)
059	02.02.03	04.122.1005.2060	3.1.90.11	01/110000	45.563,44
060	02.02.03	04.122.1005.2060	3.1.90.13	01/110000	11.573,05
077	02.03.01	04.122.1007.2080	3.1.90.11	01/110000	9.239,04
078	02.03.01	04.122.1007.2080	3.1.90.13	01/110000	2.346,70
106	02.04.03	20.608.1009.2100	3.1.90.11	01/110000	4.519,60
107	02.04.03	20.608.1009.2100	3.1.90.13	01/110000	2.589,03
108	02.04.03	20.608.1009.2100	3.1.90.16	01/110000	1.411,90
114	02.05.01	12.365.1011.2110	3.1.90.11	01/210000	22.216,17
115	02.05.01	12.365.1011.2110	3.1.90.13	01/210000	8.166,33
124	02.05.02	12.361.1012.2120	3.1.90.11	01/220000	119.318,09
125	02.05.02	12.361.1012.2120	3.1.90.13	01/220000	33.341,62
126	02.05.02	12.361.1012.2120	3.1.90.16	01/220000	10.292,03
175	02.06.01	27.812.1018.2180	3.1.90.13	01/110000	343,11
191	02.07.01	10.301.1019.2193	3.1.90.11	01/310000	12.128,84
194	02.07.01	10.301.1019.2193	3.1.90.13	01/310000	41.631,09
196	02.07.01	10.301.1019.2193	3.1.90.16	01/310000	24.785,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ
CNPJ 44.544.906/0001-42
Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

229	02.07.01	10.301.1019.2193	3.1.90.11	05/313000	216,28
244	02.08.01	08.245.1020.2200	3.1.90.13	01/510000	2.559,46
261	02.08.03	08.243.1022.2220	3.1.90.13	01/510000	885,91
267	02.09.01	17.541.1023.2230	3.1.90.11	01/110000	10.878,82
268	02.09.01	17.541.1023.2230	3.1.90.13	01/110000	2.763,21

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão parte provenientes da anulação parcial de dotações no valor de R$ 366.769,23 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), desdobrados da seguinte forma:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R$)
112	02.05.01	12.365.1011.1004	4.4.90.52	01/200007	366.769,23

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizada, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual – PPA 2026/2025 aprovado pela Lei Municipal nº 902, de 19 de novembro de 2025, e V e VI na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO para 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 903, de 19 de novembro de 2025, com as posteriores alterações.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 28 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO:06805668808 Assinado de forma digital por EDNA MARIA PAVANELI BERTO:06805668808 Dados: 2026.10.28 13:03:27 -03'00'

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ
CNPJ 44.544.906/0001-42
Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

LEI Nº 929 DE 27.10.2026.

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito do Município de Borá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R$ 139.089,44,00 (cento e trinta e nove mil oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, §1, V e §2º da Lei 904, de 19 de novembro de 2025, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R$)
330	02.05.03	12.365.1013.2130	3.1.90.11	02/261004	90.000,00
331	02.05.03	12.365.1013.2130	3.1.90.13	02/261004	15.660,00
332	02.08.01	08.245.1020.2200	3.3.90.32	02/500008	25.000,00
333	02.08.01	08.245.1020.2200	3.3.90.39	02/500008	8.429,44

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão parte provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 33.429,44 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) e parte provenientes da anulação parcial de dotações no valor de R$ 105.660,00 (cento e cinco mil seiscentos e sessenta reais), desdobrados da seguinte forma:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R$)
150	02.05.03	12.365.1013.2130	3.1.90.11	02/261000	90.000,00
151	02.05.03	12.365.1013.2130	3.1.90.13	02/261000	15.660,00

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizada, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual – PPA 2026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ
CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

aprovado pela Lei Municipal nº 902, de 19 de novembro de 2025, e V e VI na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO para 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 903, de 19 de novembro de 2025, com as posteriores alterações.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 27 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES:10360003893

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS RODRIGUES:10360003893
Dados: 2026.10.27 17:11:36 -03'00'

LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Edilidade, em livro próprio, na data supra e publicado por edital, afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO:06805668808

Assinado de forma digital por EDNA MARIA PAVANELI BERTO:06805668808
Dados: 2026.10.27 17:11:21 -03'00'

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

CIVAP

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº 107/2026
De 28 de outubro de 2026

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO EM CARGO EFETIVO.

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais estatutárias e;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR, a pedido o **Sr. JULIO CESAR VIEIRA** portador do RG nº 45.xxx.xxx-4, ocupante do cargo de RADIO OPERADOR.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assis, 28 de outubro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no site www.civap.sp.gov.br e no Diário Oficial do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Coordenador de Recursos Humanos

Diversos

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Extrato da 1ª prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 18/2025. Responsável pelo registro: CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93. Detentora do preço registrado: E.M.R. DA SILVA ME., CNPJ nº 34.981.958/0001-22. Objeto: Eventuais e futuras aquisições de oxigênio medicinal para o SAMU-Termo de prorrogação com reajuste de preço. Valor total do registro: R$ 150.514,00. Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela de produto. Vigência: 01 (um) ano contado a partir de 06/12/2026, prorrogável. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 28/2025 Processo nº 55/2025 e art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Íntegra em www.civap.sp.gov.br.

Assis, 28 de outubro de 2026. Arildo Osmar de Moro - Presidente

DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

consorciocivap civap.sp.gov.br

Assinado por JOAO VITOR DE SOUZA FRANCO (40820381837)
Data: quarta-feira, 28 de outubro de 2026 16:40:44